



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação Emergencial de Serviços de Conectividade de Internet

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de **assegurar a continuidade mínima dos serviços de conectividade da Administração Pública Municipal**, considerando o encerramento da vigência do contrato emergencial atualmente existente e a impossibilidade de conclusão tempestiva do procedimento licitatório definitivo em curso.

A infraestrutura de conectividade da Prefeitura de Teresina constitui **elemento essencial para o funcionamento de sistemas corporativos, serviços administrativos e plataformas digitais utilizadas pelos órgãos municipais**, sendo responsável por sustentar atividades finalísticas e operacionais da Administração Pública.

Conforme Documento de Oficialização da Demanda - DFD, a situação emergencial decorre de **fatores institucionais supervenientes relacionados à reestruturação administrativa do Município**, que resultou na extinção da PRODATER e criação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, exigindo a constituição de novo CNPJ e regularizações administrativas junto à Junta Comercial e Receita Federal, procedimentos concluídos apenas em fevereiro de 2026.

Esse cenário ocasionou **impactos na tramitação dos processos licitatórios herdados**, inviabilizando a conclusão do certame definitivo antes do término do contrato emergencial vigente.

Assim, torna-se necessária **contratação emergencial**, com escopo limitado à manutenção da infraestrutura mínima necessária de conectividade, abrangendo **até 771 pontos de acesso**, quantitativo essencial para assegurar o funcionamento básico dos serviços públicos municipais.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TIC

A presente contratação encontra-se alinhada ao **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2025-2026**, originalmente elaborado pela **Empresa Teresinense de Processamento de Dados - PRODATER**, instrumento de planejamento estratégico que orienta as ações de tecnologia da informação no âmbito da Prefeitura Municipal de Teresina.

Registra-se que, em decorrência da **reestruturação administrativa do Município ocorrida em 2025**, a PRODATER foi legalmente extinta, sendo criada a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, a qual passou a absorver as competências institucionais anteriormente atribuídas à empresa pública, inclusive no que se refere à **governança, gestão e operação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública Municipal**.

Nesse contexto, o **PDTIC 2025-2026 da PRODATER passou a ser adotado pela SECTI como referência estratégica para o planejamento e execução das ações de TIC**, considerando que o referido instrumento foi elaborado para atender às necessidades tecnológicas da Prefeitura de Teresina e permanece válido como diretriz de planejamento institucional.

A contratação emergencial proposta encontra-se diretamente alinhada ao **Objetivo Estratégico OE1 - Manutenção e Expansão da Infraestrutura Tecnológica e de Conectividade da Prefeitura de Teresina**, previsto no PDTIC, que estabelece como diretriz garantir infraestrutura de conectividade adequada para suportar os sistemas corporativos e os serviços digitais utilizados pelos órgãos municipais.

Nesse sentido, a demanda atende especialmente às seguintes **necessidades estratégicas identificadas no PDTIC**:

OE1 - Manutenção e expansão da infraestrutura tecnológica e de conectividade

- **NI 1.2** - Disponibilizar conectividade de internet para órgãos e bens públicos de uso comum;
- **NI 1.7 / NI 1.9** - Garantir a continuidade do negócio, mantendo a alta disponibilidade dos serviços de TI;
- **NI 1.8** - Melhorar a infraestrutura de rede em toda a Prefeitura;
- **NI 1.11** - Manter, gerenciar e ampliar a rede de dados via conexão de internet entre todos os órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina.

Adicionalmente, a contratação contribui para o atendimento do **Objetivo Estratégico OE2 - Aprimoramento da gestão e monitoramento dos serviços de TIC**, na medida em que assegura a infraestrutura mínima necessária ao funcionamento dos sistemas corporativos e das plataformas digitais

utilizadas pela Administração Pública Municipal.

Dessa forma, verifica-se que a contratação emergencial proposta **mantém aderência ao planejamento estratégico de TIC do Município**, assegurando a continuidade operacional da infraestrutura de conectividade utilizada pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Teresina, elemento indispensável para o funcionamento dos sistemas institucionais e para a prestação de serviços públicos digitais à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de conectividade de dados, mediante disponibilização de links dedicados de acesso à internet em alta capacidade, destinados a assegurar a continuidade operacional da infraestrutura de comunicação digital utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Teresina.

A presente contratação deverá considerar a nova arquitetura operacional da rede corporativa municipal, tendo em vista que o datacenter da SECTI foi realocado para o Centro de Controle Operacional – CCO da STRANS, que passa a constituir o novo ponto central de convergência da infraestrutura tecnológica sob gestão da Secretaria. Em razão dessa alteração estrutural, todos os pontos de conectividade abrangidos pela contratação deverão ser implantados de modo a permitir integração plena com esse núcleo central, assegurando o correto encaminhamento do tráfego de dados entre as unidades administrativas e o ambiente central responsável pela hospedagem, processamento e disponibilização dos sistemas corporativos e serviços institucionais.

A solução deverá contemplar o fornecimento de até 771 acessos de internet banda larga com capacidade nominal de 1 Gbps por ponto de conectividade, distribuídos nas diversas unidades administrativas, equipamentos públicos e instalações institucionais da Prefeitura, incluindo secretarias, fundações, autarquias, unidades de atendimento ao cidadão e estabelecimentos da rede municipal de ensino. Tais acessos constituem a base da rede de comunicação de dados da Administração Municipal, sendo indispensáveis para a interconexão das unidades com os sistemas corporativos, plataformas institucionais e serviços digitais utilizados na execução das atividades governamentais.

Os serviços deverão ser prestados em regime contínuo, com disponibilidade de vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, em todos os dias do ano, sem limitação de download ou upload, devendo a banda contratada ser mantida independentemente do volume de dados trafegado. Trata-se de serviço de natureza continuada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cuja essencialidade se relaciona diretamente à manutenção do funcionamento permanente das atividades finalísticas e administrativas dos órgãos municipais, de modo que sua interrupção poderá comprometer a prestação de serviços públicos e o cumprimento da missão institucional da Administração.

Considerando, ainda, a ampliação das atribuições tecnológicas absorvidas pela SECTI, inclusive em razão da incorporação de novos projetos e demandas oriundos de diferentes órgãos da Administração Municipal, a exemplo da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF e da Procuradoria-Geral do Município – PGM, a solução deverá prever capacidade compatível com a expansão do ambiente corporativo centralizado, inclusive mediante a disponibilização, juntamente com a solução contratada, de ao menos 01 (uma) faixa de endereçamento IP público do tipo /24, apta a suportar a publicação, segmentação e operação de serviços institucionais, sistemas corporativos e integrações de rede necessários ao atendimento das novas demandas sob gestão da SECTI.

Além da conectividade propriamente dita, a solução deverá integrar mecanismos especializados de proteção e mitigação contra ataques de negação de serviço, especialmente ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), compatíveis com a criticidade da infraestrutura institucional e com a necessidade de preservação da disponibilidade dos serviços públicos digitais, dos sistemas corporativos e da rede centralizada sob responsabilidade da SECTI.

Cada acesso deverá prover rede local com, no mínimo, 04 (quatro) portas livres Ethernet padrão 10/100/1000 Mbps UTP RJ-45 em cada localidade. Os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades mínimas de compatibilidade com VPN, serviço de DHCP com possibilidade de restrição por endereço MAC, ocultamento do SSID da rede sem fio, seleção de canais, manutenção remota por meio de portas configuráveis e configuração de Qualidade de Serviço (QoS), a fim de possibilitar a priorização de tráfego para aplicações críticas, especialmente videoconferência e demais serviços essenciais da Administração Pública.

Os acessos deverão ser prestados por meio de fibra óptica, ou tecnologia equivalente desde que mantenha o padrão de desempenho exigido, devendo a contratação incluir todos os dispositivos necessários ao funcionamento da solução em regime de comodato, tais como modem, cabos, roteadores e demais componentes indispensáveis à instalação, ativação, operação e manutenção do serviço. A contratada deverá, ainda, fornecer documentação técnica dos equipamentos, em meio impresso ou digital, bem como responder integralmente pela garantia, substituição e reparo dos equipamentos instalados, sem ônus adicional para a Administração.

Quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá fornecer e configurar roteador wireless nas localidades de instalação dos links, observando especificações mínimas de roteador Wireless AC Dual Band, com velocidade de até 1200 Mbps, suporte ao protocolo IPv6, conectividade Ethernet Gigabit 10/100/1000 Mbps, funcionalidade Guest Zone, velocidades mínimas de 300 Mbps em 2,4 GHz e 867 Mbps em 5 GHz, além de, no mínimo, 03 (três) antenas. Os custos desses equipamentos deverão estar incorporados aos itens da solução contratada, sem previsão de cobrança adicional específica.

Ao término da contratação, os equipamentos eventualmente disponibilizados em comodato

deverão ser recolhidos pela CONTRATADA, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento contratual, com seus respectivos acessórios, mediante conferência e registro dos bens retirados, cabendo à CONTRATANTE apenas disponibilizá-los para retirada, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

Quanto à implantação, a contratada deverá estar apta a receber Ordens de Serviço em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato. O cronograma de implantação deverá ser pactuado no início do projeto, observando prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos materiais, sem prejuízo da obrigação de providenciar, em até 30 (trinta) dias corridos após a abertura da Ordem de Serviço, as instalações, serviços e materiais necessários ao início da prestação. Para a contratação inicial, caso o quantitativo ultrapasse 50 acessos, a implantação deverá observar cronograma escalonado, com entrega das primeiras 50 bandas largas em até 45 dias, das 100 subseqüentes em até 75 dias e das demais restantes em até 120 dias.

No tocante aos níveis mínimos de serviço, os acessos deverão apresentar garantia mínima de 80% da velocidade contratada, tanto para download quanto para upload, e latência média de até 90 ms. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico com registro formal dos atendimentos e histórico das ações executadas, devendo o técnico responsável ser cadastrado em ferramenta de controle de chamados e manter o registro tempestivo das ocorrências para fins de aferição de SLA, gestão contratual e formação de base histórica de conhecimento.

Os chamados deverão ser tratados conforme níveis de criticidade. Para problemas classificados como críticos, caracterizados pela indisponibilidade completa do serviço, o prazo para atendimento inicial deverá ser de até 4 (quatro) horas. Para problemas classificados como normais, assim entendidos os demais incidentes sem paralisação completa, o prazo de atendimento inicial deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas. Nos casos de reparo físico do equipamento ou substituição definitiva, o prazo para solução deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas para eventos críticos e de até 48 (quarenta e oito) horas para eventos normais, sem prejuízo da possibilidade de apresentação de justificativa formal pela contratada, sujeita à análise da Administração e à aplicação de sanções em caso de improcedência ou ausência de justificativa.

Dessa forma, a solução emergencial visa preservar a disponibilidade da infraestrutura de conectividade da Prefeitura de Teresina, garantindo a operação contínua dos sistemas corporativos e serviços digitais utilizados pela Administração Pública Municipal, já considerando a centralização do datacenter da SECTI no CCO da STRANS, a necessidade de convergência de todos os pontos para esse ambiente, a ampliação das demandas institucionais decorrentes da absorção de novos projetos e serviços tecnológicos de outros órgãos municipais, bem como a necessidade de fornecimento de faixa IPv4 /24 e de mecanismos especializados de mitigação contra ataques de negação de serviço, até a conclusão do processo licitatório definitivo destinado à implantação de solução estruturada de longo prazo.

Item	Serviço	Quantidade
Link de internet banda larga	1 Gbps	771 unidades

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A especificação dos requisitos da contratação tem por finalidade definir as características mínimas necessárias para que a solução de tecnologia da informação atenda às necessidades institucionais da Administração Municipal, observando requisitos de negócio, requisitos legais e requisitos tecnológicos, em conformidade com as orientações estabelecidas para contratações de soluções de TIC.

No que se refere aos **requisitos de negócio**, a solução deverá assegurar a continuidade da conectividade de dados utilizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, garantindo a disponibilidade da infraestrutura de comunicação necessária ao funcionamento dos sistemas corporativos, plataformas institucionais e serviços digitais utilizados pelas unidades administrativas. A solução deverá permitir a interligação das unidades da Prefeitura à rede de dados institucional e à internet pública, assegurando condições adequadas de desempenho e estabilidade para execução das atividades administrativas e prestação de serviços digitais à sociedade.

Quanto aos **requisitos legais**, a contratação deverá observar as normas aplicáveis às contratações públicas de tecnologia da informação, especialmente aquelas relacionadas à governança e planejamento de soluções de TIC, bem como às disposições da legislação de licitações e contratos administrativos. Deverão ainda ser observadas as orientações técnicas emitidas pelos órgãos de controle, em especial no que se refere à definição clara e objetiva dos requisitos da solução, evitando especificações desnecessárias ou restritivas à competitividade do certame.

No que se refere aos **requisitos tecnológicos**, a solução deverá contemplar o fornecimento de links dedicados de acesso à internet com capacidade nominal de 1 Gbps por ponto de acesso, assegurando desempenho compatível com a operação da infraestrutura de dados da Administração Municipal. O serviço deverá garantir, no mínimo, oitenta por cento da banda contratada, bem como latência média máxima de noventa milissegundos, de forma a assegurar desempenho adequado para aplicações institucionais e sistemas corporativos. A solução deverá operar em regime de disponibilidade contínua, vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana, garantindo conectividade permanente para as unidades administrativas.

O meio de acesso deverá ser baseado em infraestrutura de fibra óptica ou tecnologia equivalente que assegure estabilidade, capacidade e baixa latência compatíveis com os requisitos de desempenho da rede institucional. A solução deverá incluir ainda o fornecimento de todos os equipamentos, dispositivos e demais componentes necessários à operação do serviço, em regime de comodato, devidamente configurados para integração com a infraestrutura tecnológica da contratante.

Adicionalmente, a contratada deverá disponibilizar serviço de suporte técnico destinado ao registro, acompanhamento e solução de ocorrências relacionadas à prestação do serviço. Para incidentes classificados como críticos, caracterizados pela indisponibilidade total do serviço, o atendimento inicial deverá ocorrer em até quatro horas após a abertura do chamado, com prazo máximo de vinte e quatro horas para restabelecimento da operação. Para incidentes classificados como normais, o atendimento inicial deverá ocorrer em até vinte e quatro horas, com prazo máximo de quarenta e oito horas para solução da ocorrência. Os registros de atendimento deverão permitir o acompanhamento da execução do serviço e a verificação objetiva dos níveis de serviço contratados.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços objeto do contrato e nem transferir suas responsabilidades a terceiros;

A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços tão somente se a subcontratação de determinada atividade for aprovada previamente pela CONTRATANTE, até o limite de 10% dos serviços contratados;

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de compatibilidade, será exigida a comprovação de execução de quantitativo correspondente a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do objeto contratado, admitida a soma de atestados para esse fim, desde que demonstrem serviços compatíveis em características e complexidade.

Sem prejuízo do quantitativo mínimo global acima indicado, a licitante deverá comprovar, mediante **ao menos 01 (um) atestado**, a prestação de serviços a **um único cliente**, contemplando **no mínimo 100 (cem) pontos de conectividade**, mantidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses contínuos**, de forma a evidenciar capacidade operacional para implantação, gerenciamento, suporte e sustentação de rede corporativa distribuída em ambiente de média ou grande escala.

Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com, no mínimo, os seguintes elementos:

I - prestação de serviços de conectividade de dados e links dedicados de acesso à internet;

II - instalação, ativação, operação, suporte e manutenção de acessos corporativos;

III - fornecimento de equipamentos em comodato para operação da solução, quando aplicável;

IV - atendimento de ambiente com múltiplos pontos de conectividade distribuídos;

V - suporte a recursos de roteamento, endereçamento IP e integração de unidades com ambiente centralizado;

VI - disponibilização ou sustentação de mecanismos de mitigação contra ataques de negação de serviço, especialmente DDoS, quando aplicável ao serviço prestado.

A licitante deverá comprovar, ainda, possuir autorização válida da **ANATEL** compatível com a prestação dos serviços objeto da contratação, quando exigível, bem como estrutura técnica e operacional apta à execução do contrato.

Além disso, a licitante deverá comprovar que possui conectividade ativa com, no mínimo, **03 (três) Pontos de Troca de Tráfego/Internet Exchanges (PTT/IX)**, devendo **obrigatoriamente um deles ser o IX.br Brasília/DF**, admitindo-se a comprovação por meio de documentos técnicos, declaração do próprio provedor, contratos com upstreams, registros públicos de ASN, informações em bases oficiais do IX.br ou outros meios idôneos que evidenciem a efetiva participação ou interconexão operacional.

A Administração poderá promover diligência para verificação da autenticidade e da adequação dos atestados, bem como da efetiva capacidade técnica e operacional da licitante para execução integral do objeto.

5.1. Justificativa da exigência de 50% e de 1 cliente com 100 pontos por 12 meses

A exigência de comprovação de execução de quantitativo mínimo correspondente a 50% do objeto busca assegurar que a futura contratada possua experiência prévia compatível com a escala da solução pretendida, reduzindo o risco de inexecução contratual, especialmente em contratação que envolve grande número de pontos distribuídos, operação contínua e suporte técnico permanente.

Já a exigência de, ao menos, um único contrato com no mínimo 100 pontos ativos por 12 meses contínuos tem por finalidade demonstrar capacidade operacional real em ambiente de maior porte, não apenas experiência fragmentada. Essa condição permite aferir a aptidão da licitante para sustentar, ao longo do tempo, atividades de implantação, monitoramento, atendimento de incidentes, manutenção e gestão de SLA em rede corporativa distribuída.

5.2. **Justificativa da exigência de conexão com 3 PTTs/IX, incluindo Brasília**

A exigência de conectividade com, no mínimo, 3 PTTs/IX busca elevar a resiliência, a eficiência de roteamento e a qualidade do tráfego IP da solução, reduzindo dependência excessiva de trânsito por poucas rotas e melhorando a capacidade de troca direta de tráfego com diferentes redes. O IX.br destaca que a interligação de diversos Sistemas Autônomos em um IX simplifica o trânsito da internet, diminui o número de redes até o destino e melhora a qualidade, além de aumentar a resiliência da rede.

No caso específico de Teresina, existe localidade operacional do IX.br na própria capital, o que demonstra a relevância regional da troca de tráfego local. Ao mesmo tempo, o ecossistema de Brasília apresenta porte significativamente superior em quantidade de participantes quando comparado a Teresina, o que o torna um ponto estratégico adicional para melhoria de capilaridade, diversidade de rotas e acesso a maior número de redes interconectadas. Os dados públicos do IX.br mostram Teresina como localidade ativa e Brasília com número muito mais elevado de participantes.

A exigência de que um dos pontos seja o **IX.br Brasília/DF** é tecnicamente justificável porque Brasília funciona como hub relevante de interconexão nacional, com ampla concentração de participantes e posição estratégica na malha de tráfego do país. Para uma rede corporativa municipal sediada em Teresina, essa interconexão contribui para maior robustez no escoamento do tráfego para destinos nacionais, aumento da redundância lógica e melhor desempenho no acesso a serviços, conteúdos e sistemas hospedados fora do eixo local, especialmente em cenários de contingência ou saturação regional.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

No âmbito do planejamento da contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, a análise de mercado constitui etapa necessária para identificação de alternativas tecnicamente viáveis capazes de atender às necessidades institucionais da Administração Pública, considerando não apenas aspectos econômicos, mas também fatores de desempenho, confiabilidade, disponibilidade e capacidade de atendimento da demanda.

No mercado nacional, verifica-se ampla disponibilidade de empresas especializadas na prestação de serviços de conectividade de dados em alta capacidade, por meio de infraestrutura baseada em redes de fibra óptica e tecnologias equivalentes. Tais serviços são usualmente ofertados por operadoras de telecomunicações e provedores de serviços de internet corporativos, que disponibilizam soluções voltadas ao atendimento de organizações públicas e privadas que demandam conectividade dedicada para suporte a aplicações críticas.

As soluções identificadas no mercado compreendem, em linhas gerais, a disponibilização de links dedicados de acesso à internet em alta capacidade, serviços gerenciados de conectividade, fornecimento de equipamentos de acesso e infraestrutura de comunicação em regime de comodato, bem como suporte técnico especializado para operação e manutenção da conectividade contratada.

Considerando as características da demanda institucional e o nível de criticidade da infraestrutura de comunicação utilizada pela Administração Municipal, verifica-se que a solução baseada em links dedicados corporativos, providos por operadoras com infraestrutura própria ou capacidade comprovada de atendimento, apresenta-se como alternativa tecnicamente adequada para assegurar a continuidade das operações da rede institucional.

Dessa forma, conclui-se que existe oferta suficiente no mercado para atendimento da demanda apresentada, sendo tecnicamente viável a contratação emergencial de empresa especializada que demonstre capacidade técnica, operacional e logística para prover os serviços de conectividade requeridos pela Administração Pública Municipal.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A definição dos quantitativos da contratação foi realizada com base na análise da infraestrutura de conectividade atualmente utilizada pela Administração Pública Municipal, considerando o número de unidades administrativas, equipamentos públicos e pontos institucionais que dependem de acesso à rede de dados e à internet para o desempenho de suas atividades.

A infraestrutura municipal de conectividade é composta por rede distribuída entre órgãos da administração direta, unidades administrativas descentralizadas, estabelecimentos da rede municipal de ensino, unidades de saúde e demais equipamentos públicos que utilizam sistemas corporativos e serviços digitais para execução de suas funções institucionais.

Nesse contexto, a estimativa da contratação contempla **771 pontos de conectividade ativa**, distribuídos entre os diversos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura de Teresina, conforme especificações constantes no Termo de Referência emergencial.

Esse quantitativo corresponde à infraestrutura mínima necessária para assegurar a continuidade operacional da rede institucional da Administração Municipal, permitindo a manutenção do funcionamento dos sistemas corporativos, plataformas digitais e serviços administrativos utilizados pelas unidades da Prefeitura.

8. **JUSTIFICATIVA PARA O MODELO EMERGENCIAL**

A contratação proposta possui caráter estritamente emergencial e temporário, tendo como finalidade exclusiva assegurar a continuidade da operação mínima da infraestrutura de conectividade utilizada pela Administração Pública Municipal até a conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva da solução.

A adoção do modelo emergencial decorre da necessidade de evitar descontinuidade na prestação dos serviços de conectividade que sustentam o funcionamento dos sistemas corporativos e das atividades administrativas do Município, cuja interrupção poderia comprometer diretamente a prestação de serviços públicos essenciais.

Importa destacar que a contratação emergencial não contempla a implementação de melhorias estruturais ou evoluções tecnológicas da infraestrutura de rede municipal, limitando-se à manutenção da conectividade necessária ao funcionamento das unidades administrativas.

Nesse sentido, elementos estruturantes da arquitetura de rede institucional, tais como ampliação da infraestrutura de conectividade, revisão estrutural dos níveis de serviço, segmentação avançada de rede, implementação de mecanismos especializados de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), bem como separação arquitetural entre enlaces internos e externos, integram exclusivamente o escopo da contratação definitiva atualmente em fase de estruturação pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI.

Assim, a contratação emergencial apresenta-se como medida excepcional e temporária destinada exclusivamente à preservação da continuidade operacional da rede institucional do Município.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de conectividade tem como objetivo assegurar a manutenção da infraestrutura de comunicação de dados utilizada pela Administração Pública Municipal, garantindo condições adequadas de funcionamento para os sistemas institucionais e serviços digitais utilizados pelos órgãos da Prefeitura.

Com a implementação da solução pretendida, espera-se garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos digitais oferecidos pelo Município, assegurar a disponibilidade e estabilidade dos sistemas corporativos utilizados na gestão administrativa, financeira e operacional das secretarias municipais, bem como sustentar o funcionamento da infraestrutura tecnológica necessária ao atendimento das demandas institucionais da Administração Pública.

Adicionalmente, a contratação permitirá manter a conectividade entre os diversos órgãos e unidades administrativas da Prefeitura de Teresina, assegurando a operação integrada dos sistemas e plataformas digitais utilizados na execução das atividades governamentais.

Dessa forma, a solução proposta contribui para evitar a interrupção de serviços públicos essenciais, garantindo a continuidade das operações administrativas e da prestação de serviços à população.

10. ANÁLISE DE RISCOS

Em conformidade com as diretrizes de gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas municipais, foi realizada análise preliminar dos principais eventos incertos que podem impactar o alcance dos objetivos da contratação, considerando as fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão da execução contratual. O gerenciamento de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e tratar eventos que possam comprometer a efetividade da contratação, permitindo a adoção de medidas preventivas e contingenciais capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou mitigar os impactos decorrentes de tais eventos.

A seguir são apresentados os principais riscos associados à contratação emergencial da solução de conectividade.

ID	Risco	Fase da Contratação	Probabilidade	Impacto	Dano Potencial	Medidas Preventivas / Mitigação
R01	Interrupção total da conectividade institucional	Gestão do Contrato	Média	Alto	Paralisação de sistemas corporativos e serviços digitais da Prefeitura	Definição de SLA no contrato, monitoramento da rede e acionamento imediato da contratada
R02	Degradação de desempenho da rede (latência ou perda de banda)	Gestão do Contrato	Média	Médio	Lentidão no acesso aos sistemas administrativos e institucionais	Monitoramento de desempenho, parâmetros mínimos de banda garantida e aplicação de penalidades contratuais
R03	Atraso na implantação ou ativação dos links	Gestão do Contrato	Baixa	Alto	Comprometimento da continuidade dos serviços de rede nas unidades administrativas	Definição de prazos contratuais e acompanhamento da implantação
R04	Dimensionamento inadequado da quantidade de pontos de conectividade	Planejamento da Contratação	Baixa	Médio	Falta de conectividade em unidades administrativas ou sobrecarga da rede	Revisão técnica do quantitativo com base na rede atualmente instalada
R05	Atraso no processo administrativo de contratação emergencial	Planejamento da Contratação	Média	Alto	Expiração do contrato vigente e interrupção do serviço de internet	Prioridade na tramitação do processo e acompanhamento pela equipe de planejamento
R06	Impugnações ou questionamentos ao processo de contratação	Seleção do Fornecedor	Baixa	Médio	Suspensão ou atraso na formalização da contratação	Elaboração de documentação técnica clara e aderente à legislação
R07	Descumprimento de níveis de serviço (SLA) pela	Gestão do	Média	Alto	Instabilidade ou indisponibilidade	Monitoramento contratual e aplicação de penalidades

	contratada	Contrato			frequente da rede institucional	previstas
R08	Dependência operacional de fornecedor único	Gestão do Contrato	Média	Médio	Risco de descontinuidade do serviço em caso de falha do fornecedor	Continuidade do processo licitatório definitivo e planejamento de transição
R09	Falhas na infraestrutura física de rede (fibra óptica)	Gestão do Contrato	Média	Médio	Interrupção temporária da conectividade em determinadas unidades	Atendimento técnico da contratada e reparo da infraestrutura
R10	Capacidade técnica insuficiente da contratada para atendimento da demanda	Seleção do Fornecedor / Gestão do Contrato	Baixa	Alto	Incapacidade de atender todos os pontos de conectividade previstos	Exigência de qualificação técnica e comprovação de capacidade operacional
R11	Falhas na fiscalização ou acompanhamento contratual	Gestão do Contrato	Média	Médio	Dificuldade de controle de SLA e qualidade do serviço prestado	Designação formal de fiscais do contrato e acompanhamento técnico contínuo
R12	Alteração de escopo durante a execução contratual	Gestão do Contrato	Baixa	Médio	Necessidade de ajustes contratuais ou aumento de custos	Definição clara do objeto e controle formal de alterações

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas realizadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a conectividade de dados constitui infraestrutura crítica para o funcionamento da Administração Pública Municipal, sendo elemento essencial para a operação dos sistemas corporativos, plataformas digitais e serviços administrativos utilizados pelos órgãos da Prefeitura de Teresina.

A eventual interrupção da conectividade institucional ocasionaria impactos diretos na execução das atividades administrativas e na prestação de serviços públicos à população, podendo comprometer o funcionamento de sistemas utilizados nas áreas de gestão administrativa, educação, saúde e demais serviços municipais.

Nesse contexto, verifica-se que a contratação emergencial da solução de conectividade apresenta-se como medida necessária, proporcional e adequada para assegurar a continuidade das operações institucionais da Administração Municipal, limitando-se à manutenção da infraestrutura mínima necessária até a conclusão do processo licitatório destinado à contratação definitiva da solução.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade técnica e pela necessidade administrativa da contratação emergencial da solução de conectividade**, destinada à preservação da continuidade operacional da rede institucional da Prefeitura de Teresina.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Carvalho Amaral Chaves, Secretário Executivo de Tecnologia**, em 20/03/2026, às 10:36, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14754643** e o código CRC **F225EBB1**.

Referência: Processo nº 00021.000172/2026-63

SEI nº 14754643

Rua Firmino Pires, 379 - Bairro Centro - Sul - Sala 241 - Edifício Saraiva Center - CEP 64070-070 - Teresina - PI
- <https://prodater.pmt.pi.gov.br/>